

LEI Nº 351/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Nelson Guedes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais no percentual de aumento de 73,58% (setenta e três vírgula cinquenta por cento) que incidirá sobre os Salários Vigentes no Mês de Agosto de 1.993.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL